



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO:

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO

Identificação: INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, IP

Endereço: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 55 1250- 190 Lisboa

Tutela: Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Regime Jurídico: Instituto Público

Regime Financeiro: Autonomia Financeira e Administrativa e Património próprio

Período abrangido pelas demonstrações orçamentais: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., abreviadamente designado IPDJ, I. P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio – Decreto Lei nº98/2011 (revisto pelo Decreto-Lei 132/2014).

A moeda de apresentação das demonstrações orçamentais é o Euro.

Descrição Sumária das Atividades

As principais atribuições do Instituto são as seguintes:

- a) Promover a formação e a qualificação dos quadros necessários ao exercício de funções específicas nas áreas do desporto e da juventude;
- b) Assegurar as relações externas, no domínio das políticas do desporto e da juventude, em particular com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- c) Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;
- d) Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos sectoriais e intersectoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- e) Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;
- f) Promover a aplicação e fiscalizar, diretamente ou indiretamente através de pessoas ou entidades qualificadas, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos, aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como emitir as autorizações e licenças que lhe estejam cometidas por lei e proceder à emissão de certidões e credenciações legalmente previstas;



- g) Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras que lhe sejam afetas para a prossecução da sua atividade;
- h) Promover de uma forma extensiva, inclusiva e sistemática, junto dos jovens, o conhecimento e acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente através de ações de formação;
- i) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação;
- j) Apoiar a execução de programas integrados de construção, beneficiação, ampliação e recuperação de infraestruturas, bem como pronunciar-se sobre as normas relativas a condições técnicas e de segurança, construção e licenciamento;
- k) Solicitar aos serviços e organismos integrados na Administração Pública, em particular às escolas, instituições de ensino superior e a entidades na área da saúde, a informação e a colaboração que considere necessárias;
- l) Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial.

1.2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS:

a) Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para o setor público, definidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro diploma este que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, e aprova igualmente a quinta alteração ao Decreto -Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, pelo Decreto -Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de março, e pelas Leis n.ºs 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e 83 -C/2013, de 31 de dezembro.

O SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante.

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam -se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O SNC;
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board*.

O Instituto encontra-se abrangido pelas normas e disposições do diploma que criou o SNC-AP por ser considerado uma entidade pública;

No decurso da execução orçamental do IPDJ, IP, tornou-se necessário proceder ao registo de modificações ao orçamento aprovado e promulgado (doravante designado por orçamento inicial), quer por ajustes às necessidades já invocadas em sede de Projeto de Orçamento PO2023, quer por factos supervenientes.

Assim, seguidamente irão ser analisadas as alterações orçamentais ocorridas na receita, demonstrando por classe de conta orçamental e forma de alterações orçamentais, as variações desde as previsões iniciais, até ao orçamento/previsões corrigido, aferido na sua globalidade (orgânica de atividades e projetos).

Q1 – Alterações Orçamentais da Receita

Unid: €

Instituto Português do Desporto e da Juventude. I. P.

Período de relato: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rubricas	Tipo	Receita				Previsões corrigidas	Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições reforços	Diminuições / anulações			
R1 - Receita Fiscal	P/M	76 447 735,00	5 722 461,00	250 134,00	0,00	81 920 062,00	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	76 447 735,00	5 722 461,00	250 134,00	0,00	81 920 062,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P	600 000,00	32 457,00	0,00	0,00	632 457,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	0,00	23 082 972,00	0,00	0,00	23 082 972,00	
R3 - Taxas multas e outras penalidades	P	88 000,00	12 675,00	0,00	0,00	100 675,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P	0,00	134,00	0,00	0,00	134,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	15 000 092,00	1 561 936,00	863 048,00	250 000,00	15 948 980,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	15 000 092,00	1 561 936,00	863 048,00	250 000,00	15 948 980,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	12 070 050,00	631 135,00	0,00	250 000,00	12 951 185,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	12 070 050,00	233 719,00	0,00	0,00	12 303 769,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00	397 416,00	0,00	250 000,00	647 416,00	
R5.1.2 - Exterior - UE	P/M	2 930 042,00	930 801,00	863 048,00	0,00	2 997 795,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	3 102 000,00	2 890 145,00	4 800,00	0,00	5 987 345,00	
R7 - Outras receitas correntes	P	60 000,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	465 000,00	593 227,00	0,00	0,00	1 058 227,00	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	465 000,00	593 227,00	0,00	0,00	1 058 227,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P	465 000,00	0,00	0,00	0,00	465 000,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	465 000,00	0,00	0,00	0,00	465 000,00	
R9.1.2 - Exterior - UE	P/M	0,00	593 227,00	0,00	0,00	593 227,00	
		95 762 827,00	33 896 007,00	1 117 982,00	250 000,00	128 790 852,00	

Da análise observa-se um acréscimo orçamental da previsão corrigida face à previsão inicial, existe uma diferença entre a previsão corrigida e a previsão inicial num montante total de **33 Milhões de Euros** onde cerca de **18 Milhões de Euros** é resultante de saldos de anos anteriores. Por fim um aumento orçamental no orçamento do IPDJ, I.P. no montante de 861,9 mil euros resultante da autorização pela Tutela das alterações orçamental no âmbito da Modificação de Leis Orgânicas do reforço orçamental ao orçamento

de atividades do IPDJ, I.P. na sequência da transição do Programa Escolhas do Alto Comissariado das Migrações (ACM, I.P.) para o IPDJ, I.P. (Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de junho) a partir de 29 de outubro de 2023.

E ainda através de dois créditos especiais autorizados pelo Membro do Governo da Tutela ao longo exercício de 2023, provenientes da solicitação do IPDJ, I.P. da transferência de duas tranches de 250 mil euros cada efetuadas pelo Fundo Ambiental no âmbito do Programa de Voluntariado Jovem para as Florestas.

Seguidamente, no Q2, irão ser analisadas as modificações orçamentais da despesa.

Q2 – Alterações Orçamentais da Despesa

Unid: €

Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P.

Período de relato: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	13 060 340,00	1 380 128,00	1 288 358,00	0,00	13 152 110,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	10 531 537,00	1 168 786,00	1 192 790,00	0,00	10 507 533,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	196 635,00	32 933,00	17 530,00	0,00	212 038,00	
D1.3 - Segurança Social	P/M	2 332 168,00	178 409,00	78 038,00	0,00	2 432 539,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	17 049 074,00	6 860 954,00	7 798 382,00	0,00	16 111 646,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	55 421 489,00	12 213 279,00	7 662 969,00	0,00	59 971 799,00	
D4.1 - Transferências correntes	P/M	55 421 489,00	12 213 279,00	7 662 969,00	0,00	59 971 799,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas	M	428 500,00	490 960,00	428 500,00	0,00	490 960,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	75 000,00	75 000,00	75 000,00	0,00	75 000,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	353 500,00	415 960,00	353 500,00	0,00	415 960,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	54 333 705,00	9 927 046,00	6 957 832,00	0,00	57 302 919,00	
D4.1.3 - Famílias	M	466 424,00	1 754 672,00	94 768,00	0,00	2 126 328,00	
D4.1.4 - Outras	M	192 860,00	40 601,00	181 669,00	0,00	51 592,00	
D5 - Outras despesas correntes	M	2 316 426,00	31 199,00	31 189,00	0,00	2 316 436,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	5 320 498,00	2 442 577,00	4 601 336,00	0,00	3 161 739,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital	M	2 595 000,00	761 031,00	945 000,00	0,00	2 411 031,00	
D7.1 - Transferências de capital	M	2 595 000,00	761 031,00	945 000,00	0,00	2 411 031,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas	M	130 000,00	130 000,00	0,00	0,00	260 000,00	
D7.1.1.5 - Administração Local	M	130 000,00	130 000,00	0,00	0,00	260 000,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	2 465 000,00	631 031,00	945 000,00	0,00	2 151 031,00	
		95 762 827,00	23 689 168,00	22 327 234,00	0,00	97 124 761,00	

As modificações orçamentais, tiveram o objetivo ajustar o orçamento de acordo com as necessidades de funcionamento do IPDJ ao longo do exercício económico. Os factos que contribuiram para estas modificações foram os seguintes:



1. O IPDJ, IP, viu o seu orçamento diminuído por via da utilização condicionada de dotações orçamentais (cativos) decorrentes da aplicação:

- a) Da Lei do Orçamento de Estado para Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro), designadamente em orçamento de Projetos no montante de 599,2 mil euros;
- b) Ao longo da execução houve a necessidade e foi solicitada a sua descativação e aplicação em despesa que foi autorizada através do despacho nº 667/2023/SEO.

2. Créditos especiais:

Na FF541 – Transferências entre organismos, no valor de **500 mil de euros** para o Orçamento de Atividades proveniente da transferência recebida pelo Fundo ambiental, que após autorização do Membro do Governo da Tutela teve reflexo na aplicação em despesa para pagamento aos voluntários do programa Voluntariado Jovem para as Florestas.

No Q3, são identificados os valores iniciais, acrescidos dos recebimentos por operação de tesouraria e abatidos dos pagamentos, também por operação de tesouraria, até ao saldo final.

Q3 – Operações de Tesouraria

Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P.

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Código das contas	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	1 510 190,17 €	1 123 467,00 €	32 499,47 €	2 666 156,64 €
Total	1 510 190,17 €	1 123 467,00 €	32 499,47 €	2 666 156,64 €

Em termos globais verifica-se um aumento do saldo em 1,2 milhões de euros sendo o saldo final 2,67 milhões euros.

Uma vez que a listagem da situação dos contratos é muito extensa, optou-se pela sua análise agregada, cuja posição se demonstra no Q4 de seguida e que pode ser verificada na sua plenitude nas peças contabilísticas da prestação de contas:

Q4 – Mapa dos encargos contratuais

Descrição	Valor contratualizado (Iva Incluído)	Pagamentos na gerência de 2023
Encargos contratuais	18 545 647,32	9 569 043,01

Os encargos contratuais totalizaram um montante de 18,5 milhões de euros, tendo sido pagos 9,6 milhões de euros.

Q5 – Transferências e Subsídios Recebidos

Transferências Correntes	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios
060301 - Estado	12 171 680,48 €	12 171 680,48 €	- €	- €
060307 - Serviços e fundos autónomos	647 416,00 €	647 416,00 €	- €	- €
060901 - União Europeia - Instituições	1 813 937,96 €	1 806 866,05 €	7 071,91 €	940 858,42 €
Total	14 633 034,44 €	14 625 962,53 €	7 071,91 €	940 858,42 €

Transferências de Capital	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios
100301 - Estado	465 000,00 €	465 000,00 €	- €	- €
100901 - União Europeia - Instituições	593 026,67 €	593 026,67 €	- €	- €
Total	1 058 026,67 €	1 058 026,67 €	- €	- €

Total Geral	15 691 061,11 €	15 683 989,20 €	7 071,91 €	940 858,42 €
--------------------	------------------------	------------------------	-------------------	---------------------

Ao montante apurado de 940,9 mil euros em devolução de transferências/subsídio diz respeito à restituição resultante de uma operação orçamental do saldo não utilizado do montante recebido do PRR ao longo do exercício de 2023 que passou para extraorçamental conforme determinado no nº 3 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho e orientações dadas através do Guia de Operações Final de Ano – PRR divulgado pela Direção Geral do Orçamento (DGO) em 20 de dezembro de 2021 e ainda no seguimento esclarecimentos prestados pela DGO para o encerramento da CGE2023.

Adicionalmente o montante de cerca de 7m€ trata-se do Projeto 04_SGS 1 "Há Rio e Mar, Há lixo para transformar" que se prevê a sua regularização durante o exercício de 2024.

Q6 – Transferências e Subsídios Concedidos

Transferências Correntes	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício
040305 - Serviços e Fundos Autónomos	415 609,35 €	415 609,35 €	415 609,35 €	- €	- €
040701 - Instituições sem fins lucrativos	56 357 872,68 €	56 357 872,68 €	56 357 872,68 €	- €	910,00 €
040802 - Outras	1 729 144,17 €	1 729 144,17 €	1 729 144,17 €	- €	- €
040901 - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	45 600,97 €	45 600,97 €	45 600,97 €	- €	- €
Total	58 548 227,17 €	58 548 227,17 €	58 548 227,17 €	- €	910,00 €

Transferências Capital	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício
080501 - Continente	260 000,00 €	260 000,00 €	260 000,00 €	- €	- €
080701 - Instituições sem fins lucrativos	2 050 621,91 €	2 050 621,91 €	2 050 621,91 €	- €	- €
Total	2 310 621,91 €	2 310 621,91 €	2 310 621,91 €	- €	- €

Total Geral	60 858 849,08 €	60 858 849,08 €	60 858 849,08 €	- €	910,00 €
--------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------	-----------------

Q7 - Dívidas a Terceiros por Antiguidades de Saldos

Descrição	Dívida Vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias)				Exceções	Pagamentos em atraso	Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias)	
	Curto Prazo	Médio/Longo Prazo	<90	[90 - 180]	[180 - 365]	>365			Curto Prazo	Médio/Longo Prazo
Despesas Correntes	60 274,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60 274,56 €	0,00 €
Total	60 274,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60 274,56 €	0,00 €

As dívidas a terceiros ascendem a 60,3 mil euros decorre essencialmente de despesas a pagar a fornecedores, já regularizado no exercício de 2024.

